



GOVERNO MUNICIPAL
CACIMBA DE DENTRO
TRABALHO E INOVAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 194/2025, 06 de MAIO de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CRECHE MUNICIPAL MARIA DE
LOURDES GOMES COSTA
LOCALIZADA NO BAIRRO YOYÓ
MOREIRA EM CACIMBA DE
DENTRO/PB E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Creche Municipal Maria de Lourdes Gomes Costa o novo equipamento localizado no bairro Yoyó Moreira em Cacimba de Dentro/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2025.

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro